

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/89, DE 13 DE MARÇO DE 1.989.

"Reajusta remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itapororoca e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica reajustado para NCz\$ 1.596,56, a partir de 1º de Fevereiro de 1.989, e NCz\$ 2.128,69, a partir de 1º de Março de 1.989, sendo 30% de subsídio e 70% de representação, a remuneração do Prefeito do Município de Itapororoca, e , 798,28 e NCz\$ 1.064,34, respectivamente Fevereiro e Março, a Remuneração do Vice-Prefeito.

Art. 2º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Itapororoca, em 13 de Março de 1.989.

Laércio Lopes da Silva
Laércio Lopes da Silva
Presidente

Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintão
Reinaldo Bustorff Feodrippe Quintão
1º Secretário

Antônio Sebastião de Araújo
Antônio Sebastião de Araújo
2º Secretário